



**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES**  
**Edital nº 19/Reitoria/Univates, de 27 de abril de 2017**  
**Seleção de Projetos para Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação -**  
**Órgãos de Fomento - 01/2017**

1. O presente Edital objetiva destinar Bolsas de Iniciação Científica Pibic/CNPq, Probic/Fapergs e Pibic-EM/CNPq e Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação Pibiti/CNPq e Probiti/Fapergs a pesquisadores vinculados a projetos de pesquisa aprovados pela Univates, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação.

## **2. Das quotas de bolsas**

2.1 O número de quotas de bolsas disponibilizadas será divulgado após a definição por parte do órgão de fomento externo. As bolsas estarão disponíveis a alunos de qualquer curso de graduação e a alunos de 1º e 2º anos do Ensino Médio.

2.2 As indicações de alunos para o programa de Ensino Médio serão realizadas pelas seguintes escolas públicas, contatadas pela Univates:

- a) Escola Estadual de Ensino Médio Estrela (Estrela);
- b) Escola Estadual de Educação Básica Érico Veríssimo (Lajeado);
- c) Colégio Estadual Presidente Castelo Branco (Lajeado);
- d) Escola Estadual de Ensino Médio Guararapes (Arroio do Meio).

2.3 O Pibic-EM deverá ser incorporado às atividades do Pibic e do Pibiti da Instituição, no processo de seleção e de avaliação pelo Comitê Externo.

2.4 Os docentes que orientam bolsistas com quota de bolsa institucional (BIC Univates) deverão solicitar pelo menos uma das modalidades de bolsa deste Edital, sob pena de não receberem mais quotas institucionais.

2.5 Cada pesquisador poderá solicitar:

- a) duas bolsas para alunos de graduação, sendo uma para cada órgão de fomento (CNPq e Fapergs); e,
- b) uma bolsa para o Pibic-EM/CNPq.

2.6 A segunda quota de bolsa por órgão de fomento e pesquisador/orientador será concedida apenas em casos de remanescimento de bolsas, sendo necessário encaminhamento de nova solicitação de quota por parte do pesquisador, em momento oportuno, quando da reabertura deste Edital.

2.7 Os valores das bolsas são fixados pelos órgãos de fomento externo em tabela específica e disponível em:

CNPq: <a href="http://www.cnpq.br">http://www.cnpq.br</a> Fapergs: <a href="http://www.fapergs.rs.gov.br">http://www.fapergs.rs.gov.br</a>
---

2.8 Após a divulgação do número de quotas, as bolsas serão concedidas aos pesquisadores por ordem de classificação.

### 3. Inscrições

3.1 As inscrições poderão ser realizadas de 03 de maio de 2017 a 17 de maio de 2017, por meio de submissão das propostas no Sistema Eletrônico de Submissão de Trabalhos Univates - OCS, no *link*:

<https://www.univates.br/ocs/index.php/bolsas2017/index/user>.

3.2 Documentos exigidos:

- a) Plano de atividades do bolsista - Anexo 1;
- b) Lista da produção conjunta - Anexo 2; e,
- c) Currículo *Lattes*, em pdf.

### 4. Cronograma

Atividades	Data
Encaminhamento das propostas e respectiva documentação por parte do orientador, por meio de solicitação submetida no OCS, no <i>link</i> <a href="https://www.univates.br/ocs/index.php/bolsas2017/index/user">https://www.univates.br/ocs/index.php/bolsas2017/index/user</a>	De 03/05/2017 a 17/05/2017
Período de avaliação e homologação das propostas pelos respectivos Comitês	Até 05/06/2017
Publicação do resultado preliminar	Até 06/06/2017
Prazo para recurso	Até 07/06/2017
Análise dos recursos pelo respectivo Comitê Interno	Até 13/06/2017
Publicação do resultado definitivo	Até 16/06/2017
Período de indicação de bolsistas pelos orientadores contemplados	De 16/06/2017 a 28/06/2017

### 5. Do julgamento das propostas

5.1 As propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação, conforme os requisitos apontados neste Edital.

### 6. Dos requisitos para o pesquisador/orientador

6.1 Constituem critérios de elegibilidade do orientador:

- a) ser pesquisador, com título de Doutor, integrante do quadro de carreira da Univates;
- b) ter produção científica e/ou tecnológica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, a partir de 2014 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente;
- c) integrar a equipe de pesquisadores remunerados em projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e em andamento;
- d) ter a sua proposta avaliada e aprovada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação;
- e) estar em dia com suas obrigações na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa. Existindo pendências, o pesquisador será desclassificado do processo de

seleção de bolsas previsto no Edital.

6.2 Caso o pesquisador queira concorrer em modalidades de bolsa e/ou agências de fomento diferentes, deverá encaminhar propostas individuais para cada uma. Identificado o encaminhamento de propostas semelhantes ou idênticas, o pesquisador será desclassificado do processo de seleção de bolsas previsto no Edital.

6.3 São compromissos e obrigações do pesquisador/orientador:

- a) orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração, entrega e aprovação de relatórios técnico-científicos, cumprimento de prazos e divulgação dos resultados;
- b) selecionar o estudante a ser indicado para sua quota de bolsa aprovada, sendo a seleção de inteira responsabilidade do orientador (RN 017/2006 CNPq e Edital Probic/Probiti – Fapergs 2017);
- c) orientar o bolsista no registro do currículo na Plataforma *Lattes*;
- d) permitir e estabelecer adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
- e) estar presente na sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates. Se for verificada a impossibilidade, indicar substituto;
- f) acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos;
- g) incluir o nome do bolsista e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros eventos, para cujos resultados houve a participação efetiva dele;
- h) solicitar ao respectivo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida;
- i) informar imediatamente ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu Plano de Trabalho.

6.4 O não cumprimento dos compromissos de orientador pode importar em impedimento para concorrer a novos editais de bolsa e de projetos de pesquisa.

## 7. Dos requisitos para o bolsista

7.1 São requisitos para ser bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) não ter sido reprovado em disciplinas no semestre anterior ao da indicação;
- c) ser indicado pelo orientador;
- d) não possuir vínculo empregatício;
- e) ter Currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

7.2 São compromissos e obrigações do bolsista de graduação:

- a) ser beneficiado com apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;

- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e executar o plano de atividades, sob a orientação do professor, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- c) apresentar no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica sob a forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- d) fazer referência a sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- e) manter atualizado o Currículo *Lattes*;
- f) apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates e pelos órgãos de fomento.

7.2.1 O não cumprimento dos compromissos do bolsista pode importar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

7.3 São compromissos e obrigações do bolsista de Ensino Médio:

- a) executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates e pelos órgãos de fomento;
- c) estar matriculado em escola pública de nível médio ou profissional;
- d) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- e) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- f) apresentar obrigatoriamente, no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates, sua produção científica e/ou tecnológica sob a forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- g) fazer referência a sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- h) manter atualizado o Currículo *Lattes*.

7.3.1 O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode importar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

## 8. Duração da bolsa

8.1 A bolsa será concedida pelo período de 12 (doze) meses, de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

## 9. Dos critérios de julgamento da proposta

9.1 São critérios de julgamento da proposta – Iniciação Científica e Tecnológica/Inovação:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Plano de atividades do bolsista – Anexo 1	40%
Produção científica do pesquisador orientador, demonstrada em Currículo <i>Lattes</i> , a partir de 2014 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente	50%
Desempenho do professor orientador/proponente – pesquisador com Bolsa Produtividade CNPq	10%

9.2 A avaliação da produção será efetuada por pesquisador, conforme área do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que atua como docente permanente, independente do envio de mais de uma solicitação de bolsa. Verificado que o pesquisador integra como docente permanente mais de um Programa, ele deverá escolher uma única área para avaliação do seu currículo.

9.3 É desclassificado o proponente que não encaminhar o plano de atividades do bolsista (Anexo 1) e a produção conjunta (Anexo 2) ou zerar os critérios “Plano de atividades do bolsista” ou “Produção científica do pesquisador orientador” da tabela constante no item 9.1.

## 10. Dos critérios de desempate

10.1 Em caso de empate terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação no critério de julgamento Produção científica do pesquisador orientador. Permanecendo o empate, terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação no plano de atividades do bolsista. Ao final, permanecendo o empate, será aprovada a proposta encaminhada pelo orientador que ingressou na Univates como docente há mais tempo.

## 11. Da documentação a ser encaminhada

11.1 Os orientadores devem submeter sua solicitação no OCS (<https://www.univates.br/ocs/index.php/bolsas2017/index/user>), contendo os Anexos 1 e 2 e o Currículo *Lattes* (somente os itens que serão avaliados, de acordo com o Quadro 1 - Produção científica do pesquisador). A documentação deve ser submetida em pdf.

## 12. Dos recursos

12.1 A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso devidamente fundamentado, protocolado na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, sala 121 do Prédio 2, conforme cronograma.

## 13. Das disposições finais

13.1 É obrigatória a observância do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica e/ou Inovação – Pibic e Pibiti/CNPq e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação –

---

Probic e Probiti/Fapergs (disponíveis em <http://cnpq.br/> e <http://www.fapergs.rs.gov.br/>).

13.2 Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação.

13.3 Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* [pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5613 ou 5614.

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES

**ANEXO 1**

Cada pesquisador poderá solicitar somente duas bolsas, sendo uma por órgão de fomento e uma para o Pibic-EM/CNPq. Para cada modalidade de bolsa deve ser encaminhado plano de atividades distinto. O encaminhamento de propostas semelhantes ou idênticas acarretará em desclassificação do processo de seleção de bolsas previsto nesse Edital.

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA - PESO 40%
Proponente:
Título do projeto institucional ao qual se vincula:
Resumo do projeto institucional:
Título da proposta a ser desenvolvida pelo bolsista:
Área de avaliação do Qualis – Capes*: <input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Biotecnologia <input type="checkbox"/> Ciências Ambientais <input type="checkbox"/> Interdisciplinar <input type="checkbox"/> Saúde Coletiva <input type="checkbox"/> Engenharias
Assinale a modalidade de bolsa solicitada: <input type="checkbox"/> Probic/Fapergs <input type="checkbox"/> Pibic/CNPq <input type="checkbox"/> Probiti/Fapergs <input type="checkbox"/> Pibiti/CNPq <input type="checkbox"/> Pibic-EM/CNPq
- Plano do bolsista** contendo: contextualização, objetivos, metodologia e resultados esperados, perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação*** (exclusivo para Iniciação Tecnológica ou Inovação).
- Cronograma de atividades – 12 meses

\* A avaliação da produção será efetuada por pesquisador, conforme área do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que atua como docente permanente, independente do envio de mais de uma solicitação de bolsa. Verificado que o pesquisador integra como docente permanente mais de um Programa, ele deverá escolher uma única área para avaliação do seu currículo.

\*\* Máximo três páginas.

\*\*\* A avaliação deste item será realizada pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação e homologada por Comitê formado por representante do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologias (NITT) e representante da Inovates, conforme disposto no Anexo 3 deste Edital.

**ANEXO 2****LISTA DA PRODUÇÃO CONJUNTA**

(Será utilizada para pontuação na produção científica)

Anexar lista da produção somente com bolsistas de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação, orientados ou em orientação pelo proponente – somente artigos completos publicados em periódicos indexados, a partir de 2014 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente.

Artigo	Bolsistas

---

**ANEXO 3**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS PELO COMITÊ FORMADO POR  
REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE  
TECNOLOGIAS (NITT) E REPRESENTANTE DA INCUBADORA TECNOLÓGICA DA  
UNIVATES - INOVATES**

- 1) A presença de inovação no projeto, sendo este um termo aplicável a inovações de processos e de produtos;
- 2) Vislumbramento de possibilidade de implantação da novidade pela sociedade, por meio de pesquisa ou investimentos, com finalidade de aumentar a eficiência dos processos ou implicações em novo ou aprimorado produto, de acordo com o Manual de Oslo, elaborado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

**AVALIAÇÃO – COMITÊ EXTERNO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**  
(Não preencher)

A) PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

<b>Critérios avaliados</b>	
	<b>Nota - 0 a 2 por item</b>
Contextualização	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados esperados	
Cronograma de atividades	
<b>TOTAL</b>	
Possui perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação (exclusivo para Iniciação Tecnológica ou Inovação)* – ( ) sim ( ) não	

\* **Caráter eliminatório. A avaliação deste item será realizada pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação e homologada por Comitê formado por representante do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologias (NITT) e representante da Inovates, conforme disposto no Anexo 3 deste Edital.**

## AVALIAÇÃO

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa

### B) Produção científica do orientador e Quadro 2 - Avaliação do Qualis dos periódicos – PESO 50%

**Quadro 1** - Pontuação quantitativa com os respectivos pesos (de 2014 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente).

PRODUÇÃO	Peso	Quantidade	Nota
Artigos completos em periódicos	5		
Livros e capítulos	2		
Patentes, produtos ou processos, <i>softwares</i> com ou sem registro*	5		
Dissertações de mestrado orientadas ou coorientadas	3		
Teses de doutorado orientadas ou coorientadas	4		
Produção conjunta com orientados (IC/ITI), conforme informação indicada (Anexo 2)	3		
Orientações finalizadas e em andamento em iniciação científica	2		
<b>TOTAL</b>			
<b>PARCERIA</b>			
Parceria comprovada com empresas e ou setores/entidades/organizações da sociedade civil organizada**		( ) SIM	
		( ) NÃO	

\* Somente Biti.

\*\* Somente Biti – como critério de desempate.

**Quadro 2** - Pontuação\* da avaliação qualitativa do Qualis dos periódicos – de acordo com a área indicada no plano de atividades (serão avaliados os artigos completos em periódicos)

Qualis	Peso	Quantidade	Nota
<b>A1</b>	<b>100</b>		
<b>A2</b>	<b>90</b>		
<b>B1</b>	<b>80</b>		
<b>B2</b>	<b>70</b>		
<b>B3</b>	<b>40</b>		
<b>B4</b>	<b>30</b>		
<b>B5</b>	<b>20</b>		
<b>TOTAL</b>			

\* Para pontuação será utilizado o Qualis do último ano disponível (2015).

Total produção científica (B) = Quadro 1 + Quadro 2

### C) Desempenho do professor orientador/proponente – PESO 10%

O proponente possui Bolsa Produtividade CNPq?

( ) Sim ( ) Não

NOTA: SIM = 1,0 NÃO = 0

**TOTAL DA AVALIAÇÃO: A+B+C**

## Identificação interna do documento NKS4S4H2LN-AE9NLOV4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 5569 e verificador AE9NLOV4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 03/05/2017 às 16:02.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR